



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 99811

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 8 DE FEVEREIRO DE 1935

N. 18

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA  
ELEITORAL

## ACTAS

72ª SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Plinio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, doutores João Cabral e Miranda Valverde, seis (6), e estando tambem presente o doutor Sampaio Doria, procurador geral, abre-se a sessão. E' lida e sem observações approvada a acta da sessão extraordinaria de 16 do corrente. No expediente, o Sr. presidente communica haver recebido um officio em que o Sr. ministro Eduardo Espinola solicita dispensa do cargo de juiz do Tribunal, mas que não o submete nesta sessão para aproveitar a collaboração deste illustre magistrado. Passando-se a ordem do dia, o senhor Plinio Casado relata o *habeas-cópus* n. 43, do Districto Federal, em que são impetrantes Amando Fontes e José Barreto Filho, e pacientes João Alves Feitoza e outros. Após o relatório faz uso da palavra, pelos impetrantes, o Dr. José Barreto Filho. O Sr. relator levanta a preliminar da incompetencia do Tribunal para conhecer da materia originariamente, e vota para que seja convertido o julgamento em diligencia para o Tribunal Regional de Sergipe informar se está coacto e se recebe que a sua decisão neste caso não será cumprida. O Tribunal rejeita a preliminar e toma conhecimento do pedido, contra o voto do relator. Quanto ao merito, é concedida a ordem de *habeas-cópus* para que os pacientes mencionados no pedido compareçam e votem livremente nas eleições que se vão realizar no dia 25 do corrente em Nossa Senhora da Gloria, no Estado de Sergipe, garantida a execução da ordem por força federal, se assim julgar necessario o Tribunal Regional de Sergipe. A decisão foi unanime. O Sr. COLLARES MOREIRA relata o processo numero 987 (do Estado do Espirito Santo, pedido de prorogação do prazo para a terminação da apuração do pleito de 14 de outubro), e vota para que se conceda a prorogação de vinte dias, por ser justificado o motivo da demora. Tem identica decisão os processos ns. 988, 989 e 990, relativos aos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Matto Grosso, relatados respectivamente, pelos Srs. João Cabral, Miranda Valverde e Eduardo Espinola. Em todos esses julgamentos a decisão foi unanime. O Sr. Eduardo Espinola relata o processo numero 984 (do Rio Grande do Norte, pedido de prorogação do prazo para terminação da apuração), e vota para que seja concedida uma prorogação de trinta dias, por ser justificada a causa da demora. E' o voto do relator accedido unanimemente. O mesmo juiz relata o processo n. 967 (do Amazonas, pedido de licença para examinar archivos eleitoraes), e vota no sentido de serem autorizados os delegados dos Partidos Republicano do Amazonas e Trabalhista a examinarem os archivos eleitoraes de Maués, Humaytá e Porto Velho, quanto ao primeiro desses partidos, e Porto Velho, quanto ao segundo,

devendo tal exame ser feito sem prejuizo do serviço do cartorio e na presença dos respectivos escrivães ou pessoa por elles designada. O voto do relator é accedido unanimemente. O Sr. PLINIO CASADO relata o processo n. 991 (do Ceará, sobre a incompatibilidade do juiz do Tribunal Regional, Dr. Pericles Ribeiro, por ter um candidato constituído seu procurador a um irmão desse juiz), e vota para que se responda no sentido de que o Dr. Pericles Ribeiro não ficou por esse facto incompatibilizado, mas quem deve ser excluído é o procurador constituído depois da investidura do juiz, seu parente em gráu prohibido. E' o voto do relator accedido unanimemente. O Sr. MIRANDA VALVERDE apresenta o processo n. 977 (do Districto Federal, representação do Dr. João Mangabeira contra a applicação do Código Eleitoral, quanto a proclamação dos eleitos, por ferir a proporcionalidade estabelecida na Constituição Federal), tendo sido adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. procurador geral. E' annunciada a continuação da discussão das Instruções para a eleição de governador do Estado e senadores federaes. São unanimemente approvados os artigos 5º, 6º e 7º, com a seguinte redacção: "Art. 5º Inaugurada a Assembléa Constituinte, com sua Mesa eleita e empossada, passará a funcionar com seu antigo regimento, até que adopte outro, processando desde logo a eleição do Governador e dos representantes do Estado no Senado Federal e empossado aquelle, dentro de 15 dias." "§ 1º Na eleição do Governador, deve observar-se o que dispõe o art. 52, § 3º da Constituição Federal, para a eleição do presidente substituto." "§ 2º Na eleição dos senadores, tambem por escrutinio secreto, a cédula terá dois nomes, considerando-se eleitos os dois mais votados, que receberão como diploma um extracto da acta." "§ 3º Em caso de votação igual, será sorteado aquelle cujo mandato terminará com a primeira legislatura." "§ 4º Só poderão ser eleitos Senadores os brasileiros natos, alistados eleitores e maiores de 35 annos." "§ 5º A Camara Municipal do Districto Federal procederá de modo identico para a eleição do Prefeito e dos representantes no Senado Federal." "Art. 6º Da proclamação dos eleitos caberá recurso para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, regulando-se o prazo de interposição, processo e julgamento do recurso, pelos artigos 75 e 77 do Regimento Interno desse Tribunal." "Artigo 7º O Prefeito do Districto Federal e os representantes do mesmo Districto no Senado Federal serão eleitos pela Camara Municipal do Districto Federal, de accôrdo com estas Instruções." O Sr. presidente declara que estão assim concluídas as Instruções para a eleição de governador do Estado, e dos senadores federaes, que serão expedidas depois de approvada a redacção final. O Sr. presidente convoca uma sessão extraordinaria para a proxima sexta-feira, dia 23, ás nove horas, e declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e quarenta minutos.

19ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 23 DE NOVEMBRO  
DE 1934PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,  
PRESIDENTE

As nove horas, presentes os juizes: ministro Plinio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, doutores João Cabral e Miranda Valverde, cinco (5), tendo deixado de comparecer com causa justificada o Sr. ministro

Eduardo Espinola, e estando presente o Dr. Sampaio Doria, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e sem observações aprovada a acta da sessão de 20 do corrente. No expediente, o Sr. presidente submete á deliberação do Tribunal um requerimento do doutor João Mangabeira, solicitando adiamento do julgamento do Processo n. 977, visto não estar o Tribunal completo, com a ausência do Sr. Eduardo Espinola. O Tribunal nega o adiamento requerido, contra os votos dos Srs. Plínio Casado e Collares Moreira. O Sr. MIRANDA VALVERDE relata o Processo n. 977 (do Distrito Federal, representação do doutor João Mangabeira contra a applicação do artigo 58 n. 8 do Código Eleitoral), por ser contrario ao principio da proporcionalidade adoptado na Constituição Federal. Após o relatório faz uso da palavra o doutor João Mangabeira, sustentando a procedencia da sua representação. Fala em seguida o doutor Sampaio Doria, procurador geral, defendendo o parecer que emittiu sobre a materia. O Sr. Miranda Valverde, relator, dá o seu voto no sentido de julgar improcedente a representação, não só porque não é inconstitucional o art. 58 n. 8 do Código Eleitoral, como por não ser possível modificar o systema adoptado pelo Código Eleitoral e pelas Instruções expedidas pelo Tribunal Superior, depois de realizadas as eleições. O Tribunal nega provimento á representação, de accordo com o voto do relator, contra o do Sr. Collares Moreira, que entende não ser proporcional o systema adoptado pelo Código Eleitoral no citado artigo. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o Processo n. 992 (do Piauí, sobre o numero de juizes necessarios ao funcionamento do Tribunal), e vota no sentido de que os Tribunaes Regionaes podem deliberar com a presença de quatro juizes, além do presidente. É o voto do relator accedido unanimemente. O Sr. JOÃO CABRAL relata o Processo n. 994 (do Rio Grande do Sul, pedido de prorogação do prazo para a terminação da apuração do pleito de 14 de Outubro), e vota para que seja concedida a prorrogação de trinta dias, por ter sido justificado o motivo da demora. O voto do relator é unanimemente accedido. O Sr. COLLARES MOREIRA relata o Processo n. 993 (de Goyaz, pedido do delegado do Partido Libertador Goyano para examinar o archivo eleitoral), e vota para que não se tome conhecimento do pedido, que deve vir por intermedio do respectivo Tribunal Regional. É accedido unanimemente o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e quinze minutos.

## 252ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO,  
PRESIDENTE

Aos seis dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, juizes doutores José Duarte e Frederico Sussekund, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão a hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretario *ad-hoc* o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentésima quadregésima nona sessão, a qual é posta em discussão e aprovada unanimemente. O senhor presidente comunica que o Tribunal recebeu, hontem, as honrosas visitas dos senhores ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado que vieram apresentar suas felicitações pela maneira por que veem sendo apuradas as eleições de quatorze de outubro do corrente anno, e, convida aos senhores desembargadores Vicente Piragibe e André de Faria Pereira para, em sua companhia retribuirem as visitas. A seguir lê os seguintes telegrammas: da Associação Brasileira de Imprensa comunicando que recebeu o officio deste Tribunal, relativo a suggestão apresentada pelo senhor desembargador Vicente Piragibe, sobre a convocação de jornalistas para servirem nas Turmas Apuradoras e declarando que abriu inscripção para os que quizerem prestar seus auxilios de agradecimentos ao Tribunal, pelos pezames transmittidos pelo fallecimento do senhor desembargador Aniceto Medeiros Correa. Em seguida o senhor presidente propõe seja consignado na acta de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento da senhora desembargadora Russell, sogra do illustre membro deste Tribunal, doutor Jayme Pinheiro de Andrade que agradece a homenagem. Havendo pedidos de dispensa de membros das Turmas Apuradoras, dos doutores Francisco Jardim, da primeira turma e Benjamin Reis Junior, da decima primeira, são as mesmas

concedidas unanimemente e convocados para substituil-os, pela ordem, os senhores indicados na lista enviada pelo senhor ministro do Exterior: Existindo uma vaga de escrevente nos Cartorios Eleitoraes; aberta com a promoção do doutor Omar da Cunha; o senhor presidente indica o nome da senhorinha Carmen Adamo da Silva Carmo; dactylographa deste Tribunal, para preencher essa vaga; por ser uma funcionaria que tem demonstrado a maior dedicacão aos trabalhos. É unanimemente approvada essa nomeação. O senhor doutor José Duarte propõe seja nomeada uma commissão para apresentar suggestões para a reforma do Regimento Interno deste Tribunal, o que é approvado unanimemente sendo designados os senhores desembargador Vicente Piragibe e doutores José Duarte e Jayme Pinheiro de Andrade para constituirem a referida commissão. O senhor presidente comunica que havendo grande necessidade de continuos e serventes neste Tribunal e que tendo sido autorizado a fazer as nomeações, propõe os senhores Joaquim Jacob Pinto, Armando Evelino da Silva, João Pereira de Magalhães, Adelino Siqueira Cardoso e Nilo Alves Bastos, para continuos e Ernani Teixeira da Silva, Jayme Xavier da Motta, Mario Alves, Altino Pires e Manoel Luiz Ferreira, para serventes, sendo essas nomeações temporarias. O senhor presidente comunica que ainda não obteve resposta do Tribunal Superior sobre a composicão do Tribunal Regional para o julgamento dos recursos interpostos das decisões dos presidentes das Turmas Apuradoras. O senhor doutor José Duarte suggere serem distribuidas as representações, consultas e informações aos relatores, afim de serem estudadas até chegar a decisão do Tribunal Superior sobre a consulta feita relativamente a esses julgamentos. O senhor doutor procurador levanta a preliminar sobre a competenciã do Tribunal para responder a consultas dos presidentes das Turmas Apuradoras. Essa preliminar dá ensejo a proposta do senhor desembargador André de Faria Pereira, de dividir esses processos em dois turnos: um de recursos que serão julgados após a deliberação do Tribunal Superior e outro de representações, consultas e informações que serão distribuidos aos relatores, afim de serem julgados immediatamente. Posta em discussão o Tribunal resolve, unanimemente, distribuir as representações, consultas e informações aos senhores relatores e da decisão destes caber recursos que serão julgados pelo Tribunal após a deliberação do Tribunal Superior sobre a consulta feita quanto a composicão do Tribunal Regional para o mesmo fim. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás doze horas. É eu Octacilio Francisco Pessoa, secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. — Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmento, presidente.

## 253ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO,  
PRESIDENTE

Aos nove dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, juizes doutores Frederico Sussekund e Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretario *ad-hoc*, o chefe de secção, doutor Octacilio Pessoa mandando proceder á leitura da acta da ducentésima quinquagesima sessão, a qual, posta em discussão, é approvada unanimemente. Deixou de comparecer o juiz de direito doutor José Duarte. O senhor desembargador André de Faria Pereira pede a palavra para propôr seja rectificado o trecho da acta, relativo á sua proposta de ser creado um registro especial para averbação dos nomes dos funcionarios que com toda a dedicacão e com todo o esforço vêm cumprindo seus deveres; para acrescentar que tambem devem ser averbados os nomes daquelles que não vêm, assim procedendo, visto haver funcionarios requisitados que aqui não comparecem. O senhor desembargador Vicente Piragibe propõe inserir na acta votos de profundo pesar pelos fallecimentos dos illustres brasileiros doutores Carlos Chagas e Henrique Guedes de Mello, vultos da maior projecção na sciencia medica, o que é unanimemente approvado. Tambem se associa a essa homenagem o senhor doutor Haroldo Valladão, em nome do Ministerio Público. O senhor presidente lê um telegramma do senhor ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior, relativo aos diplomas que serão conferidos aos candidatos e congratulando-se com o Tribunal pela maneira por que vão continuando os serviços de apuração das eleições de quatorze de outubro do corrente anno. A seguir

communica que tendo convocado o doutor Demetrio de Toledo para membro de Turma Apuradora, recebeu d'elle um officio pedindo dispensa, a qual é concedida e convocado para substituir-o o doutor Luiz Martins Torres, o que é approved pelo Tribunal; communica tambem que contractou o senhor Humberto Ferreira Lamarão para servente deste Tribunal. O senhor desembargador Andre de Faria Pereira relata o processo de exclusão, por fallecimento, do senhor Avelino Cardoso e vota para se mandar cancelar a inscripção do eleitor, deferido o requerimento do doutor Procurador Regional, o que é approved unanimemente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e convocada, immediatamente, a *Ducentesima quinquagesima quarta sessão*, extraordinaria, a qual é aberta no local de costume, sob a presidencia do senhor desembargador Moraes Sarmento, com a presença dos senhores desembargadores Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, juiz doutor Frederico Sussekind, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade, procurador doutor Haroldo Valladão e dos membros substitutos deste Tribunal senhores doutores Amalio da Silva, Americo de Oliveira Castro e José Antonio Nogueira, sendo designado para secretario *ad-hoc* o chefe de secção, doutor Octacilio Pessoa. O senhor desembargador Vicente Piragibe relata a representação numero cento e trinta e cinco do senhor Mario dos Santos Belleza, protestando contra a attitude do senhor Presidente da decima sexta Turma Apuradora doutor Raul Camargo, não apurando a urna numero cento e vinte e sete da vigesima segunda secção da Gloria. Posta em discussão o Tribunal resolve unanimemente converter o julgamento em diligencia para ser ouvido o Presidente da respectiva Turma. A seguir relata a representação numero cento e dezanove do Presidente da vigesima primeira Turma Apuradora, doutor Afranio Antonio da Costa, consultando se deve apurar a urna numero quarenta e quatro da decima oitava secção de São José, por haver divergencia entre nomes de eleitores, na lista official. O doutor Procurador levanta a preliminar sobre a competencia do Tribunal para responder a consulta dos Presidentes das Turmas Apuradoras e por ser consulta do Presidente da vigesima primeira Turma Apuradora sobre questão surgida quando se apurava a urna numero quarenta e quatro da decima oitava secção de São José, *preliminarmente* entende que o Tribunal Regional não deve tomar conhecimento da consulta. Primeiro — Entre as attribuições do Tribunal Regional especificadas nos artigos vinte e tres do Codigo Eleitoral, e dezeseis, do Regimento Interno do mesmo Tribunal, não se comprehende a de responder consultas ou mesmo a de fixar normas uniformes e expedir instrucções, como foi declarado textualmente para o Tribunal Superior, artigos quatorze, quatro do Codigo Eleitoral, e dezeseis, dois, do seu Regimento. Nos outros artigos do Codigo ou do Regimento não se encontra explicita ou implicitamente, a concessão de tal competencia ao Tribunal Regional. Segundo — Pelo contrario: o direito eleitoral só dá no assumpto ao Tribunal, competencia para decidir os recursos interpostos das decisões proferidas pelas Turmas Apuradoras ou seus presidentes. Prescreve assim o seu Regimento interno, feito quando as Turmas eram em pequeno numero, compostas pelos proprios membros do Tribunal: "Artigo oitenta e seis, paragrapho unico — As impugnações apresentadas serão *examinadas e julgadas pelos membros* que compuzerem a turma apuradora". "Artigo noventa e cinco — Caberá recurso das decisões tomadas *durante a apuração*, o qual poderá ser interposto por candidato, por fiscal de candidato ou por fiscal de partido". As recentes Instrucções do Tribunal Superior corroboraram aquelles principios, estabelecendo de modo expresso a competencia da Turma e do respectivo presidente para todas as questões sobre apuração, e o recurso, com processo especial, arrazoado pelos interessados, para o Tribunal Regional. E' o que se vê dos artigos quarenta e dois e paragrapho settimo, quarenta e quatro e precisamente dos artigos quarenta e cinco A, e quarenta e seis: "As questões que se suscitarem no correr dos trabalhos serão decididas pelo presidente da turma apuradora, *com recurso dos interessados para o Tribunal Regional*, que será interposto dentro de quarenta e oito horas e julgado nos termos prescriptos do artigo quarenta e seis". Terceiro — Admittir a consulta, além de desrespeitar a lei, seria tambem prejudicar o direito das partes. Decidindo a consulta da turma apuradora estará o Tribunal *prejulgando* o futuro recurso dos interessados, e com a agravante de o fazer, sem audiencia dos mesmos, que podem arrazoar e juntar provas, Instrucções, artigo quarenta e cinco, paragraphos quarto e quinto. Não pôde o Tribunal concorrer para restringir os direitos de todos que

acompanham a apuração e têm a faculdade de ver os seus recursos julgados após a sua completa instrucção. Quarto — As turmas compostas de illustres magistrados, afeitos á applicação do direito, o interpretar o Codigo e as Instrucções; aos interessados, recorrer quando não se conformarem com suas decisões. As divergencias de interpretações, ocasionadas pela ausencia de recurso, existem e existirão sempre nos varios systemas de organização judiciaria, federal ou local, commum ou especial. Só podem ser attenuadas pelo recurso *ex officio*, que a lei não creou para as decisões das turmas apuradoras. Em face da preliminar do doutor procurador, pede a palavra o candidato Nogueira Penido. O senhor presidente nega a palavra, por não ser materia referente á parte. Posta em discussão a preliminar do senhor doutor procurador, depois de longos debates, o Tribunal resolve não lhe caber competencia para responder a consultas dos presidentes das Turmas Apuradoras, contra o voto do senhor desembargador Vicente Piragibe. Pelo senhor desembargador Piragibe é ainda relatada a representação do presidente da decima setima Turma Apuradora, doutor João Severiano Carneiro da Cunha, encaminhando o protesto da União Operaria e Camponesa do Brasil, contra a attitude daquelle presidente não apurando diversas cédulas da urna numero dezeseite da decima setima secção da Candelaria escriptas com tinta de cor. Posta em discussão, de accôrdo com a jurisprudencia que acaba de ser firmada o Tribunal não toma conhecimento do protesto, devolvendo-o áquelle Turma, afim de ser processado de accôrdo com a lei. O senhor desembargador André de Faria Pereira relata as seguintes representações: numero cento e vinte e um, do presidente da decima quinta Turma Apuradora, doutor Toscano Espiola, consultando se deve apurar a urna numero trinta e oito, da decima segunda secção de São José, cuja acta não está assignada pela mesa receptora e com outras irregularidades. Posta em discussão, de accôrdo com a legislação vigente, o Tribunal julga-se incompetente para resolver a consulta, assegurando á Turma a faculdade de resolver o assumpto e as partes interessadas o direito de recorrerem da decisão que for proferida; numero cento e quarenta, do presidente da decima setima Turma Apuradora, doutor Carneiro da Cunha, communicando que deixou de apurar a urna numero cento e trinta e oito, da oitava secção de Lagoa, por não ter a mesa tomado em separado os votos de quatro eleitores que não assignaram as folhas de votação. O Tribunal resolve conhecer da representação apenas no limite da finalidade indicada no accôrdo, facultando aos interessados o direito de recorrerem da decisão da Turma contra o voto do doutor Frederico Sussekind que conhece da representação porque a Turma já não apurou a urna cabendo verificar se deve ou não ser procedida nova eleição; numero cento e vinte, do presidente da decima sexta Turma Apuradora, doutor Raul Camargo, communicando ter encontrado na urna numero dezeseis, da decima sexta secção da Candelaria, menor numero de sobrecartas que o de eleitores que votaram, pelo que deixou de apurar a referida urna. O Tribunal resolve não tomar conhecimento da representação para que a propria Turma resolva a questão como entender de direito, reservando aos interessados a faculdade de recorrerem da decisão que for proferida; numero cento e vinte e oito, do Presidente da decima oitava Turma Apuradora, doutor Magarinos Torres, remetendo duas cédulas impugnadas. O Tribunal resolve devolver o processo á Turma para que processe o recurso na forma legal e o encaminhe a este Tribunal, para os fins de direito. Pelo doutor Jayme Pinheiro de Andrade são relatadas as representações, numero cento e vinte e nove, do Presidente da decima oitava Turma Apuradora, doutor Magarinos Torres, remetendo duas cédulas envoltas em papel branco. O senhor Relator vota no sentido de ser devolvido o processo ao Presidente da Turma para que processe o recurso, de accôrdo com o artigo quarenta e cinco das Instrucções, o que é approved pelo Tribunal; numero cento e quarenta e um, do Presidente da decima sexta Turma Apuradora, doutor Raul Camargo, communicando a impugnação das urnas numeros, cento e setenta e quatro, da decima segunda secção de Sant'Anna, por haver uma sobrecarta não authenticada e não existir a folha de votação em separado, e duzentos, da primeira secção do Andarahy, por haver uma sobrecarta não authenticada e trinta não numeradas. O Tribunal resolve não tomar conhecimento das representações por se tratar de consulta e mandar devolvê-las ás respectivas Turmas, para que resolvam como de direito, cabendo aos interessados recorrerem, para este Tribunal, da decisão que fôr

proferida; numero cento e trinta e nove, do Presidente da mesma Turma, dando conhecimento de que na urna numero cento e trinta e sete, da setima secção de Lagôa, o numero de sobrecartas não correspondia ao de votantes declarado na acta e que duas sobrecartas não preenchiam os requisitos legais, pelo que deixou de apurar a citada urna. Posta em discussão o senhor Relator vota para não se tomar conhecimento da representação devolvendo o processo á Turma para que o Presidente julgue como fôr de direito, o que é approvedo unanimemente; numero cento e vinte e dois do Presidente da decima quinta Turma Apuradora, doutor Toscano Espinola, consultando se deve apurar a urna numero noventa e um, da primeira secção de Santo Antonio com diversas irregularidades, entre as quaes a de não constar da acta os nomes de tres eleitores que votaram como fiscaes. O Tribunal resolve não tomar conhecimento da representação e mandar devolver o processo ao Presidente da Turma, afim de que este resolva como entender de direito, cabendo ás partes, recurso da decisão. O doutor Frederico Sussekind relata a representação numero cento e vinte e tres do Presidente da decima quinta Turma Apuradora, doutor Toscano Espinola, consultando se deve apurar a urna numero sessenta e sete da setima secção de Sacramento, com diversas irregularidades, e vota para não se tomar conhecimento da representação e devolvê-la ao Presidente da referida Turma, para proceder como de direito; a representação numero cento e trinta, do Presidente da decima segunda Turma Apuradora, doutor Fructuoso de Aragão, remettendo tres sobrecartas não authenticadas que foram impugnadas, na urna numero doze, da decima segunda secção da Candelaria; a representação numero cento e trinta e seis, do candidato a vereador Francisco Ferreira da Silva, pedindo lhe sejam computados votos que, em algumas cedulas, em primeiro turno, tem o nome de Francisco Ferreira da Nilva. O senhor Relator vota para não se tomar conhecimento das representações, por competir aos Presidentes das Turmas decidirem as questões (artigo quarenta e cinco das Instrucções), com recurso para este Tribunal; a representação numero cento e quarenta e quatro, do proprio Relator, Presidente da quinta Turma Apuradora, communicando que deixou de apurar a urna numero cento e sessenta e tres, da primeira secção de Sant'Anna, por ter o Presidente da mesa receptora votado na mesma secção e não declarado a quem passou a presidencia, por não preencherem requisitos legais as sobrecartas modelo dezoito, por não lançarem os nomes de varios eleitores, por não encerrarem as folhas de votação e por não terem comparecido os suplentes da mesa. Posta em discussão, o Tribunal resolve não tomar conhecimento da representação e facultar aos interessados o direito de recorrerem da decisão do Presidente da Turma. O doutor José Antonio Nogueira, relator, apresenta as representações, numero cento e trinta e sete, do Presidente da decima sexta Turma Apuradora, doutor Raul Camargo, que não apurou a urna numero cento e cinco da quarta secção de Ihas, por conter sobrecartas não authenticadas. Posta em discussão o Tribunal resolve não tomar conhecimento da representação, resalvando as partes o direito de recorrerem para este Tribunal; numero cento e trinta e dois, do presidente da decima Turma doutor Martinho Garcez, que deixou de apurar a urna numero setenta e sete da primeira secção de São Domingos, por não virem os documentos em papeis officiaes, e a representação numero cento e vinte e quatro, do presidente da vigesima Turma, doutor Lafayette de Andrada, communicando que não apurou a urna numero vinte, da vigesima secção da Candelaria, por virem cedulas differentes em uma sobrecarta. O Tribunal resolve não conhecer das representações e devolvê-las ás Turmas, resalvando as partes o direito de recorrerem da decisão que fôr proferida. O senhor doutor Amalio da Silva relata as seguintes representações: numero cento e vinte e cinco da União Operaria e Camponeza do Brasil, impugnando a apuração da urna numero vinte, da vigesima secção da Candelaria, por conter diversas irregularidades. O senhor Relator vota para ser a representação encaminhada á vigesima Turma, afim de ser observado seu curso regular; numero cento e trinta e tres, do presidente da decima sexta Turma, doutor Raul Camargo, encaminhando ao Tribunal um officio da União Operaria e Camponeza do Brasil, protestando contra a attitude do presidente da referida Turma, apurando tres cedulas com diversos nomes de candidatos sob a legenda do Partido Autonomista. O Tribunal resolve devolver o processo ao Presidente da Turma, afim de que o mesmo seja devidamente processado; numero cento e trinta e um, do candidato Al-

machio Diniz Gonçalves impugnando a apuração de diversas secções da Candelaria, com fundamento no artigo setenta e um, letra D, doCodigo Eleitoral, combinado com o artigo quarenta e quatro, letra D das Instrucções. O Tribunal resolve mandar o requerente aguardar a decisão do Tribunal Superior, por ser materia affecta ao seu conhecimento; numero cento e quarenta e dois, do candidato Alvaro Tolentino Borges Dias, registrado sob duas legendas, reclamando não terem as Turmas Apuradoras seguido um criterio uniforme para a computação dos seus votos e por esse motivo pede sejam dadas instrucções ás Turmas. O Tribunal resolve mandar o requerente fazer a reclamação no acto da apuração geral. O senhor doutor Americo de Oliveira Castro relata a representação do candidato Antonio Philadelpho Azevedo. Posta em discussão o Tribunal resolve não tomar conhecimento da materia allegada na petição inicial, por ser prematura a intervenção do Tribunal Regional. Relata tambem a representação do candidato Mozart Lago, registrado sob as legendas Frente Unica e Nove de Julho, reclamando não estarem as Turmas Apuradoras apurando uniformemente a votação que lhe é conferida. Posta em discussão o Tribunal resolve não conhecer da materia allegada na petição inicial; a representação numero cento e quarenta e dois, do Presidente de uma das Turmas Apuradoras não apurando uma urna do Districto Municipal de São José, por não corresponder o numero de sobrecartas com o de votantes declarado na acta pela mesa receptora. O Tribunal resolve não conhecer da representação resalvando aos interessados recorrerem do acto do Presidente da Turma; as representações numeros cento e trinta e quatro e cento e trinta e oito de Presidentes de Turmas apuradoras communicando que não apuraram duas urnas sobre as quaes existem recursos que serão annexados aos processos, afim de serem devidamente instruidos. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretario ad hoc fiz lavrar esta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmento, presidente.

## 255ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos treze dias do mez de novembro corrente, presentes os Srs. desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, juizes doutores José Duarte e Frederico Sussekind, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor presidente designa para secretario "ad-hoc" o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentesima quinquagesima primeira sessão, a qual posto em discussão é approveda unanimemente. O senhor presidente dá conhecimento ao Tribunal do proseguimento dos trabalhos eleitoraes, declarando que sete turmas já terminaram a apuração. A seguir apresenta o seguinte expediente: telegramma do Tribunal Superior, em resposta á consulta feita por este Tribunal relativamente á dispensa e substituição do doutor José Antonio Nogueira, dos serviços de apuração; officio do doutor Mozart Lago, communicando que, em nome da Frente Unica do Districto Federal, resolveu dispensar todos os fiscaes designados para servirem junto ás turmas apuradoras e agradecendo as attentões aos mesmos dispensadas; officio do doutor Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, confirmando o seu telegramma anterior, no qual declara aberta a inscripção para os jornalistas que queiram servir nas turmas apuradoras; pedido de dispensa de membro da turma apuradora feito pelo doutor Moacyr Briggs, por motivo de molestia e requerendo exame medico. O Tribunal concede a licença unanimemente. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, ás doze horas e meia e convocada, immediatamente, a Ducentesima quinquagesima sexta sessão, extraordinaria, a qual é aberta no local de costume, sob a presidencia do senhor desembargador Moraes Sarmento e com a presença dos senhores desembargadores Vicente Piragibe, André de Faria Pereira, juiz doutor Frederico Sussekind, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade, procurador doutor Haroldo Valladão e dos membros substitutos deste Tribunal, doutores Amalio da Silva e Americo de Oliveira Castro, sendo designado secretario "ad-hoc" o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa. Deixa de tomar parte nos



juízos, por se julgar impedido, o senhor juiz doutor José Duarte. O senhor desembargador Vicente Piragibe relata a representação numero cento e cincoenta, do proprio relator, presidente da segunda turma apuradora, comunicando que deixou de apurar a urna numero duzentos e oito da nona secção do Andarahy, por haver diversas irregularidades e que dessa decisão foi interposto um recurso, e a representação do presidente da decima sexta turma apuradora, doutor Raul Camargo, communicando qu deixou de apurar as urnas numeros duzentos e cincoenta e nove, da quinta secção do Engenho Novo e duzentos e vinte e dois da quinta secção da Tijuca e numero duzentos e oitenta e um, da decima oitava secção do Meyer, por encontrar muitas irregularidades. O Tribunal resolve não conhecer da representação, devolvendo-a ás turmas e resalvando aos interessados o direito de recorrerem da decisão que for proferida. O senhor desembargador André de Faria Pereira apresenta os accordãos lavrados nas representações numeros cento e vinte e um, cento e vinte, cento e quarenta e cinco e vinte e oito, e no processo de exclusão, por fallecimento do eleitor Ayclino Cardoso, relatados na sessão anterior. A seguir relata a representação numero cento e quarenta e seis do presidente da decima setima turma apuradora, Dr. Carneiro da Cunha communicando que deixou de apurar a urna numero cento e noventa e oito da sexta secção do Rio Comprido, por não ser tomado em separado o voto de um eleitor de outra secção, e que não houve protesto nem recurso de especie alguma. Posta em discussão o Tribunal resolve não conhecer da representação, resalvando ás partes interessadas o direito de recorrerem da decisão do presidente da turma. O senhor doutor Frederico Susskind relata a representação numero cento e quarenta e nove do presidente da decima terceira turma apuradora, doutor Barros Barreto, communicando que deixou de apurar a urna oitenta da quarta secção de São Domingos, por conter diversas irregularidades. De accordo com a jurisprudencia firmada, o senhor relator vota para não se tomar conhecimento da representação para voltar o processo ao presidente da turma que decidirá, resalvando aos interessados o direito de recorrerem e scientes os senhores doutor procurador e interessados, estes por edital, se a turma apuradora já tiver concluido a apuração das urnas, sendo o edital affixado no local deste Tribunal. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata a representação numero cento e quarenta e oito do presidente da nona turma apuradora, doutor Eduardo de Souza Santos, communicando que deixou de apurar a urna numero duzentos e quarenta e um, da decima terceira secção do Engenho Velho, e vota para não se conhecer da representação e devolvê-la ao presidente da turma, resalvando as partes o direito de recorrerem. A seguir apresenta os accordãos lavrados nas representações numeros cento e vinte e nove, cento e quarenta e um, cento e trinta e nove e cento e vinte e dois, relatados na sessão anterior; apresenta tambem a relação dos mesarios que deixaram de comparecer ás mesas receptoras. O senhor doutor Amalio da Silva apresenta os accordãos lavrados nas representações numeros cento e vinte e cinco, cento e trinta e tres, cento e trinta e um e cento e quarenta e dois, relatadas na sessão anterior e a communicação do senhor presidente da decima sexta turma, doutor Raul Camargo, de não ter apurado a urna numero cento e vinte e um, da decima sexta secção da Gloria, digo, a urna numero cento e vinte e sete, da vigesima segunda secção da Gloria. O senhor relator dá identica decisão ás proferidas nas communicações anteriores, de accordo com a jurisprudencia firmada, o que é approved pelo Tribunal. O senhor doutor Americo de Oliveira Castro apresenta os accordãos lavrados nas representações relatadas na sessão anterior. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás treze horas e meia. E eu, Octacilio Francisco Pessoa, secretario "ad-hoc" fiz lavrar esta acta que assigno. — *Octacilio Francisco Pessoa.* — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*, presidente.

257ª SESSÃO, EXTRAORDINARIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos dezesseis dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juiz doutor Frederico Susskind, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local do costume. O senhor Presidente designa para se-

cretario *ad-hoc* o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentesima quinquagesima segunda sessão, a qual é posta em discussão e approved unanimemente. É apresentado o seguinte expediente: officio do senhor desembargador Souza Gomes communicando que reassume o exercicio do seu cargo, do qual estava afastado em virtude de licença obtida por quarenta e cinco dias. O senhor Presidente e o senhor Procurador, em nome do Ministerio Publico, congratulam-se com o Tribunal pela volta desse illustre collega ao exercicio de suas funções; pedidos de dispensa de membros de Turmas Apuradoras feitos pelos doutores Moacyr Briggs e Chagas Telles, sendo convocados para substituí-los os doutores Octavio de Castro e Assis Torres, respectivamente. O senhor Presidente declara que aguardará a lista de inscrição aberta pela Associação Brasileira de Imprensa, para convocar os jornalistas que forem necessarios aos serviços de apuração. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás doze horas e quinze minutos e convocada immediatamente a *Ducentesima quinquagesima oitava sessão*, extraordinaria, sob a presidencia do senhor desembargador Moraes Sarmiento, com a presença dos senhores desembargadores Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, doutores Frederico Susskind, Jayme Pinheiro de Andrade, Amalio da Silva e o procurador doutor Haroldo Valladão, sendo designado para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, chefe da segunda secção deste Tribunal. O senhor Presidente apresenta um officio da Corte de Appellação communicando estar á disposição do Tribunal o senhor desembargador Souza Gomes, visto ter terminado sua licença. A seguir communica que recebeu resposta do Tribunal Superior relativamente á composição do Tribunal Regional para julgar os recursos interpostos da decisão dos Presidentes das Turmas Apuradoras e consulta o Tribunal si o julgamento dos recursos deve ser effectuado no final da apuração de todas as Turmas ou á proporção que for terminada a apuração de cada uma dellas. Pede a palavra o senhor desembargador Souza Gomes para propor seja feita a redistribuição das urnas ainda não abertas, vindo sua proposta prejudicar a consulta do senhor Presidente, pois as Turmas poderão acabar os trabalhos ao mesmo tempo. O senhor doutor Amalio da Silva pede para ser excluido da redistribuição o numero das urnas que lhe foram destinadas, justificando os motivos por que ainda não terminou seus trabalhos. O Tribunal appella para esse juiz desistir do pedido, pois reconhece seus meritos, seus esforços e sua dedicação aos serviços, ao que S. Ex. accede. Posta em discussão a proposta do senhor desembargador Souza Gomes e unanimemente approved, declarando o senhor Presidente que fará a redistribuição pelo numero da ordem a partir da sexta turma. Sobre a consulta do senhor Presidente, relativa ao julgamento dos recursos, o Tribunal resolve que sejam elles julgados, á medida que forem as Turmas terminando os seus trabalhos. O doutor Amalio da Silva relata a representação do Presidente da decima sexta Turma Apuradora, doutor Raul Camargo, communicando que deixou de apurar uma urna por vir sem uma das folhas de votação e sem a respectiva acta, além de outras irregularidades. O Tribunal resolve não conhecer da representação, de accordo com a jurisprudencia firmada, e devolvê-la á Turma, afim de que os interessados sejam avisados a possam recorrer da decisão que for proferida. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás treze horas e meia. E eu Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc* fiz lavrar esta acta que assigno. *Octavio Francisco Pessoa. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.* — P.

259ª SESSÃO, EM 20 NOVEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor Haroldo Valladão, abre-se a sessão á hora e no local de costume. O senhor Presidente designa para secretario *ad-hoc* o doutor Octacilio Pessoa, chefe de secção, mandando proceder á leitura da acta da ducentesima quinquagesima quinta sessão, a qual é posta em discussão e approved unanimemente. O senhor Presidente dá conhecimento ao Tribunal do rude golpe que acaba de soffrer a Justiça do Paiz com o fallecimento do eminente magistrado e illustre jurista, homem

probo e juiz exemplar, senhor ministro Edmundo Muniz Barreto, e propõe seja consignado na acta um voto de profundo pesar, o que o Tribunal approva unanimemente. O senhor doutor Procurador Regional também se associa a essa homenagem e diz da trajetória luminosa, cheia de sabedoria e cultura, daquelle insigne magistrado. A seguir o senhor Presidente communica que convocou para membros da vigesima terceira Turma Apuradora, sob a presidência do senhor desembargador Souza Gomes, os senhores doutores Martins Torres e Othon Palmeira e lê o seguinte expediente. Officio do doutor Castro Nunes communicando que reassume hoje o exercicio de seu cargo, de cujas funções estava afastado em virtude de licença. O senhor Presidente congratula-se com o Tribunal pela volta desse collega ás suas funções. O homenageado agradece e, com palavras elogiosas, felicita ao Tribunal pelo exito alcançado neste pleito, devido a grande dedicação com que desempenhou os serviços de apuração das eleições de quatorze de outubro ultimo. Officio do senhor ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior, communicando ter aquelle Tribunal concedido o prazo de vinte dias para conclusão dos trabalhos de apuração e um officio da União dos Empregados no Commercio devolvendo e agradecendo a urna que lhe foi cedida por este Tribunal. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás treze horas. E eu Octacilio Francisco Pessoa, secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — P.

260ª SESSÃO, EXTRAORDINARIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1934

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, PRESIDENTE

Aos vinte e tres dias do mez de novembro corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Piragibe, Souza Gomes, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade, procurador doutor Haroldo Valladão e o doutor Frederico Sussekind, convocado para substituir o doutor Castro Nunes, que deixou de comparecer, abre-se a sessão á hora e no local de costume. Deixou de comparecer o doutor José Duarte. O senhor presidente designa para secretaria "ad-hoc" o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder a leitura da acta da ducentesima quinquagesima terceira sessão, a qual posta em discussão foi approvada unanimemente. O senhor presidente communica que o Tribunal teve a honra de receber a visita do senhor almirante Pedro Max de Frontin, presidente do Supremo Tribunal Militar, que percorreu todo o edificio e teve oportunidade de assistir aos trabalhos de uma das turmas apuradoras. A seguir o senhor presidente dá conhecimento ao Tribunal do andamento dos trabalhos de apuração e manda consignar na acta a seguinte relação das urnas redistribuidas na sessão de dezeseis do corrente mez: á primeira turma — terceira de São José, urna numero vinte e nove e nona secção de Piedade, urna numero trezentos e seis; á segunda turma, urnas numero cento e dezeseis, da decima secção da Gloria e numero trezentos e doze da terceira secção de Penha; á terceira turma, urnas numero cento e quarenta e nove da nona secção de Copacabana e numero trezentos e vinte da quarta secção da Penha; á quarta turma, urnas numero trezentos e quarenta e quatro, da quinta secção de Madureira e trezentos e vinte e um da quinta secção de Penha; á quinta turma, urnas numero cento e sessenta e nove da setima secção de Sant'Anna e numero trezentos e vinte e cinco da nona secção de Penha; á setima turma, urnas numero duzentos e setenta e dois da nona secção de Meyer; á oitava turma, urnas numero duzentos e noventa e cinco da quinta secção de Inhauma; á nona turma, urnas numero cento e oitenta e seis da sexta secção de Espirito Santo e numero trezentos e vinte e seis da decima secção de Penha; á decima turma, urnas numero cento e noventa e um, da decima primeira secção de Espirito Santo, e numero trezentos e vinte e oito da primeira secção de Jacarépaguá; á decima primeira turma, urnas numero cento e vinte e dois da decima setima secção de Gloria e numero cento e trinta e dois da segunda secção de Lagôa; á decima segunda turma, urnas numero duzentos e cinquenta e cinco da primeira secção de Engenho Novo e numero duzentos e setenta e sete da decima quarta secção

de Meyer; á decima terceira turma, urnas numero duzentos e setenta e oito da decima quinta secção de Meyer e numero trezentos e um da quarta secção de Piedade; á decima quarta turma, urnas numero duzentos e doze da decima terceira secção de Andarahy e numero trezentos e trinta e nove da decima segunda secção de Jacarépaguá; á decima quinta turma, urnas numero duzentos e trinta e oito da decima secção de Engenho Velho e numero trezentos e quarenta da primeira secção de Madureira; á decima sexta turma, urna numero cento e sessenta e quatro de segunda secção de Sant'Anna; á decima setima turma, urnas numero duzentos e sessenta e um da setima secção do Engenho Novo, e numero trezentos e quarenta e cinco, da sexta secção de Madureira; á decima oitava turma, urnas numero duzentos e dois da terceira secção de Andarahy e numero duzentos e vinte e quatro da setima secção de Tijuca; á decima nona turma, urnas numero duzentos e setenta e um da oitava secção de Meyer e numero trezentos e cincoenta da decima primeira secção de Madureira; á vigesima turma, urnas numero duzentos e oitenta e tres da vigesima secção de Meyer e numero trezentos e sessenta e um da quinta secção de Realengo; á vigesima primeira turma, urnas numero duzentos e noventa e tres da terceira secção de Inhauma e numero trezentos e sessenta e tres da setima secção de Realengo; á vigesima segunda turma, urnas numero duzentos e quarenta e nove da sexta secção de São Christovam e numero trezentos e sessenta e sete da segunda secção de Campo Grande; á vigesima terceira turma, urnas numero trezentos da terceira secção de Piedade e numero trezentos e setenta e tres, da primeira secção de Guaratiba. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade apresenta o processo movido contra o doutor Pedro Ernesto Baptista, do qual manda abrir diliação probatoria. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e convocada, immediatamente, a "Ducentesima sexagesima primeira sessão", extraordinaria, sob a presidência do senhor desembargador Moraes Sarmiento, com a presença dos senhores desembargadores Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, doutores Jayme Pinheiro de Andrade, Frederico Sussekind, José Antonio Nogueira, Amalio da Silva, Americo de Oliveira Castro e o senhor procurador, doutor Haroldo Valladão. O senhor Presidente, designa para secretario *ad-hoc* o chefe de secção doutor Octacilio Pessoa, mandando proceder á leitura da acta da ducentesima quinquagesima quarta sessão, a qual é posta em discussão e approvada unanimemente. O senhor Presidente dá conhecimento ao Tribunal dos trabalhos de apuração da primeira Turma a qual presidiu, declarando que foram apuradas as dezoito urnas que lhe couberam e mais duas redistribuidas, na sessão de dezeseis do corrente mez. Foram apresentados dois protestos os quaes julgou improcedentes: um do senhor Carlos Maria Ferreira Leite que não recorreu da sua decisão e outro, do candidato Almachio Diniz Gonçalves que também não recorreu, dentro do prazo legal. Apresentando agora, um protesto impugnando a eleição da primeira secção de Candelaria, a Secretaria tomou por termo o recurso; tendo a referida secção sido apurada no dia vinte e dois de outubro proximo passado e o recurso interposto no dia vinte e um do mez corrente, o Tribunal, unanimemente, não toma conhecimento do mesmo. O senhor desembargador Vicente Piragibe relata o recurso numero vinte e seis, interposto perante sua Turma pelo candidato H. B. Jansen Muller, da decisão do Presidente não apurando a urna numero duzentos e oito da nona secção do Districto Municipal de Andarahy, por ter encontrado sobrecartas não authenticadas nem numeradas pelo Presidente da mesa receptora e por não terem tomado em separado os votos de eleitores de outras secções e de zonas ignoradas, cujos nomes não constam do Boletim Eleitoral. Posto em discussão o senhor Relator vota negando provimento ao recurso, para não apurar a urna, o que é approvado pelo Tribunal. O senhor desembargador André de Faria Pereira relata os seguintes recursos eleitoraes, interpostos perante a terceira Turma Apuradora, a qual presidiu: numero cincoenta, do Partido Economista do Brasil, contra a não apuração da urna numero duzentos e quarenta e seis da terceira secção do Districto Municipal de São Christovão, por conter a mesma trinta e tres sobrecartas de eleitores de outras secções cujos votos não foram tomados em separado. Posto em discussão o Tribunal, unanimemente, nega provimento ao recurso; outro recurso do mesmo Partido, contra a decisão da mesma Turma não apurando uma cedula escripta em papel de côr, da urna numero tres, da terceira secção do Districto Municipal de Candelaria.

ria. O Tribunal, unanimemente, nega provimento ao recurso; numero quarenta, do delegado do Partido Proletario Revisionista, contra a apuração de uma cedula, para o candidato Mozart Lago, da urna numero quarenta e oito da vigesima segunda secção do Districto Municipal de São José. O senhor Relator vota negando provimento ao recurso, apurando a cedula, o que é approvedo unanimemente; numero quarenta e quatro, contra a apuração da urna numero duzentos e nove da decima secção do Districto Municipal de Andarahy, por não estar devidamente documentada. O facto foi levado ao conhecimento do Ministerio Publico. Posto em discussão o senhor Relator indica o adiamento do julgamento, o que é approvedo unanimemente. O senhor doutor Frederico Sussekind relata o recurso numero vinte e dois, interposto pelo delegado do Partido Proletario Revisionista, da decisão do Presidente da quinta Turma que apurou a urna numero vinte e oito da segunda secção do Districto Municipal de São José, por ser a mesma aberta na ausencia do Presidente da referida Turma. E' dada a palavra ao delegado do Partido para fundamentar suas allegações. Posto em discussão o senhor Relator, vota negando provimento ao recurso, o que é unanimemente approvedo, tendo o doutor José Antonio Nogueira assignalado que houve apenas irregularidade, que não importa num acto de nullidade. O senhor doutor Americo de Oliveira Castro relata os recursos, numero trinta e tres, interposto pelo delegado do Partido Economista e outro, pelo senhor doutor Procurador *ad-hoc*, contra a decisão do Presidente da oitava Turma, não apurando a urna numero cento e dezenove, da decima quarta secção do Districto Municipal de Gloria, por ter o presidente da mesa receptora estado ausente da secção durante cincoenta minutos. Pede a palavra o senhor doutor Procurador Regional que emitta o seu parecer pedindo a apuração da referida urna. Posto em discussão, o senhor Relator vota mantendo sua decisão para não apurar a urna, no que é acompanhado pelo senhor desembargador Vicente Piragibe, contra os votos dos senhores desembargadores Souza Gomes, André de Faria Pereira, doutores Jayme Pinheiro de Andrade, Frederico Sussekind, Amalio da Silva e José Antonio Nogueira, que dão provimento ao recurso. E' designado para lavrar o accordão o senhor doutor Frederico Sussekind. Pelo mesmo Juiz é relatado o recurso numero trinta e dois, do candidato Alceo de Carvalho, contra a decisão da oitava Turma Apuradora não apurando a urna numero cento e cincoenta e um, da decima primeira secção do Districto Municipal de Copacabana, por haver uma sobrecarta a mais que o numero de votantes declarado na acta pela mesa receptora. Posto em discussão o Tribunal, unanimemente, nega provimento ao recurso; o recurso numero cincoenta e seis do doutor Procurador *ad-hoc*, doutor Arnaldo Medeiros da Fonseca, contra a decisão da mesma Turma, não apurando a urna numero duzentos e quatorze da decima quinta secção do Districto Municipal de Andarahy, visto ter sido presidente da mesa receptora, cidadão irmão de candidato. O senhor doutor Procurador Regional emitta seu parecer, de accordo com a decisão da Turma não apurando a citada urna. Posto em discussão o Tribunal nega provimento ao recurso contra o voto do senhor doutor José Antonio Nogueira; os recursos, numero cincoenta e tres do candidato Ernani Figueiredo Cardoso e numero cincoenta e quatro do senhor Procurador *ad-hoc* contra o acto da oitava Turma não apurando a urna numero duzentos e noventa e cinco da quinta secção do Districto Municipal de Inhauma, por ter ficado a mesa receptora, mais de uma occasião, entregue a um só de seus mesarios. Posto em discussão, o Tribunal dá provimento ao recurso, mandando apurar a urna, contra o voto do senhor Relator. E' designado para lavrar o accordão o senhor doutor Amalio da Silva. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta e cinco minutos e convocada outra sessão extraordinaria, para segunda-feira, vinte e seis do corrente, á hora de costume. E eu Octacilio Francisco Pessoa, Secretario *ad-hoc*, fiz lavrar esta acta que assigno. Octacilio Francisco Pessoa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

### EDITAES E AVISOS

A Secretaria do Tribunal Regional do Districto Federal, de ordem do Sr. Presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados no pleito eleitoral realizado a 14 de outubro de 1934, que deu entrada, na Secretaria deste Tribunal de um recurso interposto por Romero Fernando Zander á proclamação de Vereadores á Camara Municipal desse Districto do teor seguinte: EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO DISTRICTO FEDERAL — ROMERO FERNANDO ZANDER, candidato a vereador devidamente registrado sob a legenda "FRENTE UNICA DO DISTRICTO FEDERAL", não se conformando com a decisão deste collendo Tribunal, proclamando os eleitos para a Camara Municipal do mesmo Districto, vem recorrer desta decisão, como de facto recorre para o Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, pelos motivos que passa a expôr: a) — Foram computados para o resultado final do pleito os votos dados nas secções 9ª e 15ª do Andarahy, 3ª de São Christovão e 6ª da Ajuda, secções estas que não podiam ser renovadas, de vez que os motivos por que foram annulladas não eram daquelles que dão logar á renovação da eleição. b) — Não terem sido feitas nos mappas e boletins da 11ª Turma as verificações feitas na 12ª Turma Apuradora para deducção de votos fraudulentamente accrescidos, tendo em vista que — 1) — Humberto Coelho Lage, indicado no relatorio da commissão de inquerito como responsavel pelo accrescimento nas votações de alguns candidatos, foi funcionario effectivo da 11ª Turma Apuradora. 2) — A 11ª Turma Apuradora não são applicaveis as referencias feitas pelo D. D. Relator Geral do pleito á 12ª Turma Apuradora dizendo que foi possivel restaurar o verdadeiro resultado "graças á providencia legal posta em pratica pelo integro magistrado, presidente da Turma, o Juiz Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, de publicar os resultados logo após ser esse proclamado, e de enviar cópias dos boletins não só á secretaria como á imprensa official. Póde assim esta commissão computar na apuração geral o resultado real apurado nas secções que couberam á 12ª Turma, o que importa affirmar ter sido absolutamente inoperante a audaciosa fraude, praticada por elementos cuja responsabilidade criminal está sendo devidamente apurada", por isso que, ut certidão passada pelo Secretario do Tribunal em requerimento n. 42, de 24-1-35, entre a data da *apuração* e a entrega á Secretaria dos boletins respectivos, medejaram os seguintes intervallos de tempo, nas seguintes secções: 15ª Engenho Velho — 7 (sete) dias; 18ª Andarahy — 9 (nove) dias; 2ª Lagôa — 6 (seis) dias; 11ª S. Christovão — 22 (vinte e dois) dias; 17ª Gloria — 6 (seis) dias; 4ª Maudreira — 12 (doze) dias; 1ª Campo Grande — 22 (vinte e dois) dias. E' de se vêr que tempo e calma sufficiente houve para um trabalho mais aperfeiçoado que o de processos physicos e chimicos empregado por Coelho Lage e outros, na 12ª Turma Apuradora, não sendo de admirar que os boletins eleitoraes já tenham sido elaborados com majorações. c) — O mappa de votação da 18ª Secção do Andarahy, não confere com o resultado publicado no boletim; nem com o resultado publicado no "Jornal do Commercio" (vide annexo doc...). d) — A comparação da votação dos oito candidatos a vereador mais votados da F. U., (extrahidos dos B. E., juntas por cópias em doc.) confirmam que exactamente para as secções apuradas pela 11ª Turma Apuradora, nas parochias indicadas no item b n. 2 se fortalece a presumpção de majoração, nos mappas, e nos boletins, de aproximadamente, cento e sessenta votos para o candidato João Clapp Filho. e) — A pericia, feita em apenas dois mappas, dos apurados na 11ª Turma, segundo affirma o relatorio do D. D. Juiz Dr. Sussekind, limitou-se ao exame "dos elementos empregados na confecção" dos mappas, isto é, só pesquizou alterações de ordem physica e chimica, e, o que é mais importante, não foi *controlada*, como o foi no caso da 12ª Turma Apuradora, com a *recontagem dos votos das cedulas guardadas na urna*. Assim sendo, requer a V. Ex. que, tomado por termo o presente recurso, seja o mesmo remetido ao Egregio Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, no prazo legal. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1935. — (a) Romero Fernando Zander. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo director, Modesto Donatini Dias da Cruz, official.

---

Imprensa Nacional — (Officinas do Calabouço)  
RIO DE JANEIRO